

REQUISIÇÃO DE DEMANDA

Processo de compra e contratação n°. 051/2024 – AMAI Seleção Restrita N°. 021/2024

I – CONTRATANTE:

A Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 83.678.086/0001-33, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 100, Centro, no município de Xanxerê/SC, Cep 89.820-000, por intermédio da Secretaria Executiva.

II – OBJETO:

A AMAI promoverá o seminário regional intersetorial, tendo por tema o Autismo nos diferentes contextos da vida. O evento acontecerá no município de Xanxerê, no dia 24 de setembro de 2024, com início às 7h30min, encerrando às 16h30min.

O público alvo é composto por gestores e profissionais da educação, assistência social, pessoas com autismo, entidades que atuam com a pessoa com deficiência e demais interessados da região do Alto Irani.

Considerando a estimativa de 850 (oitocentos e cinquenta) pessoas, o seminário não poderá acontecer nas dependências da AMAI, por falta de estrutura interna que comporte público tão elevado.

Nesse contexto, o objeto da contratação trata-se de locação de espaço físico que comporte acomodação para 850 (oitocentos e cinquenta) pessoas, incluindo palco com sistema de iluminação e som, nos dias e horários acima mencionados.



III - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

Foram mapeadas quatro entidades/empresas situadas na circunscrição do município de Xanxerê que pudessem ter estrutura relacionada ao objeto acima descrito, são elas: Unoesc, Casa do Cheff, Clube 07 e Sicoob.

No entanto, a Sicoob informou que não possui estrutura para 850 (oitocentos e cinquenta) pessoas. A Casa do Cheff permaneceu inerente quanto a apresentação de orçamento. O Clube 7 forneceu orçamento no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e, por fim, a Unoesc forneceu disponibilidade do Anfiteatro no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Portanto, verifica-se que a Unoesc é a entidade que apresentou estrutura condizente com o objeto e o preço mais baixo.

O pagamento acontecerá da seguinte maneira: mediante a apresentação de nota fiscal (constando nas observações os dados bancários para transferência), cujo pagamento acontecerá em até 10 (dez) dias a contar do recebimento.

IV - DA VIGÊNCIA E PRAZOS CONTRATUAIS:

A contratação terá sua vigência de 20 (vinte) dias.

V – FISCAL DO CONTRATO:

A fiscalização da execução das obrigações será exercida pela Secretária Executiva Ingrid Aline Piovesan. Correlato ao poder fiscalizatório, a fiscal poderá emitir notificações à empresa Contratada sobre eventuais irregularidades, que deverão ser observadas imediatamente por esta.



VI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

É dever/obrigação da empresa Contratada: a) disponibilizar o anfiteatro com capacidade para 850 (oitocentos e cinquenta) pessoas, com palco e sistema de som e iluminação; no dia e horários previstos para o Seminário; b) acatar as decisões e observações feitas pelos fiscais deste contrato; c) receber o pagamento conforme disposto no contrato; d) aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Contratante, referentes a execução do contrato, nos termos da legislação vigente; e) manter-se adimplente no que tange aos tributos, sejam eles Federais, Estaduais e/ou Municipais, inclusive no que concerne às verbas trabalhistas e de caráter previdenciário.

É de responsabilidade exclusiva da empresa Contratada: a) responsabilizar-se exclusivamente pelos danos causados diretamente à Contratante ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante; b) responsabilizar-se exclusivamente por débitos tributários oriundos da locação do anfiteatro. Adverte-se que a inadimplência de tais verbas não transfere à Contratante a responsabilidade pelo pagamento.

VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto; b) efetuar o pagamento conforme pactuado; c) fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais, podendo, inclusive, intervir durante a execução para fins de ajuste ou suspensão; d) notificar a empresa Contratada acerca de quaisquer irregularidades; e) prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.



VIIII – JUSTIFICATIVA:

A Amai trata-se de associação privada que presta inúmeros serviços aos 14 (quatorze) municípios associados, dentre eles, cita-se: engenharia, topografia, educação, jurídico, formação de colegiados, etc.

Será realizado o seminário regional intersetorial, tendo por tema o Autismo nos diferentes contextos da vida. O evento acontecerá no município de Xanxerê, no dia 24 de setembro de 2024, com início às 7h30min, encerrando às 16h30min.

O público alvo é composto por gestores e profissionais da educação, assistência social, pessoas com autismo, entidades que atuam com a pessoa com deficiência e demais interessados da região do Alto Irani.

Considerando a estimativa de 850 (oitocentos e cinquenta) pessoas, o seminário não poderá acontecer nas dependências da AMAI, por falta de estrutura interna que comporte público tão elevado, o que justifica a necessidade de locação de espaço externo capaz de satisfazer a acomodação do público estimado.

Xanxerê (SC), 19 de setembro de 2024.

INGRID ALINE PIOVESAN Secretária Executiva

Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI